

➤ Formulário de Adesão Portal de Parceiros



Preencha em maiúsculas e envie para o fax nº 21 350 15 99 ou Remessa Livre 11010 1032-960Lisboa (não precisa selo).

Dados da Entidade

Nome (denominação social)

Morada completa

NIF

e-mail Fax

Código Parceiro* Data início actividade* / /

*facultativo

Dados do Utilizador Principal

Nome completo

Cargo/Função NIF

e-mail

Telefone Fax

Username (à sua escolha com 6 a 10 caracteres alfanuméricos)

Contacto na Empresa

Nome completo

Cargo/Função NIF

e-mail

Telefone Fax

Declaramos que tomámos conhecimento das Condições de Utilização do Serviço Online que se encontram no verso deste formulário, cujo conteúdo compreendemos e aceitamos.

UNICRE - Instituição Financeira de Crédito S.A.
Av. António Augusto Aguiar, 122
Apartado 10158, 1001-001 Lisboa
Fax. 21 350 15 99

Contribuinte n.º 500 292 841
C.R.C de Lisboa Matrícula 47147
Capital Social 10.000.000 Euros

Carimbo e assinatura(s) que obrigam a Empresa

Assinatura do Utilizador Principal

Autorizo que as informações e os dados pessoais fornecidos sejam tratados informaticamente para efeitos de apresentação de serviços ou produtos, sendo responsável pelos mesmos a UNICRE - Instituição Financeira Internacional de Crédito, S.A.. A UNICRE assegura aos Titulares dos dados pessoais o direito de acesso, correcção, sempre que, legitimamente, lho solicitem por escrito. De acordo com a legislação em vigor, será mantido o sigilo da informação.

Condições de Utilização do Portal de Parceiros

As Condições de Utilização do Serviço Online são complementares ao Protocolo de Adesão entre a UNICRE e o PARCEIRO. Ao aceitar as Condições Gerais a seguir indicadas, o Parceiro e o Utilizador Principal deste Serviço, por aquele previamente indicado, bem como os Utilizadores criados posteriormente por um Utilizador com acesso à função "Gestão de Utilizadores", pedem a adesão ao Serviço de Utilização do Portal de Parceiros nos termos e condições expressos:

1. Atribuição do Serviço:

O Parceiro tem direito a aceder ao Serviço a partir do momento em que concretizar o "1º Acesso", efectuado mediante a utilização conjunta do Código de Utilizador Principal (username) e do Código de Acesso, sendo este obtido por informação enviada para o respectivo e-mail e visualizado numa página segura. O Serviço permite aos responsáveis do Parceiro o envio online de pedidos de cartão, bem como saber o ponto de situação de determinado pedido e receber informação sobre a decisão de pedidos pendentes. Para poder utilizar este serviço, apenas necessita de efectuar o login (indicando o username e o código de acesso – veja aqui como aderir).

2. Âmbito do Serviço:

Após o 1º acesso, o Utilizador terá a possibilidade de consultar e efectuar as operações cujo acesso tenha sido expressamente autorizado. A autorização e o âmbito dos acessos de cada Utilizador é passível de ser alterado a qualquer momento, mediante solicitação do Parceiro ou desde que os Utilizadores tenham acesso às funções de Gestão de Utilizadores deste serviço. Depois, e consoante os acessos que lhe foram atribuídos, poderá aceder a qualquer um dos Serviços Disponíveis.

3. Serviços Disponíveis

O Utilizador poderá, no âmbito dos Serviços aos quais lhe tenha sido dado acesso, realizar as consultas e as operações que, em cada momento, estejam disponíveis através do Portal de Parceiros, nomeadamente:

3.1 Consultas de Processos: Opção que indica o ponto de situação de determinado pedido de cartão. A pesquisa pode ser feita através do nome, NIF ou nº de Processo do Cliente gerado pelo Portal. Caso não preencha os campos de pesquisa visualizará todos os processos registados.

3.2 Pedidos de:

3.2.1. Cartões: Funcionalidade que dá a possibilidade de pedir um cartão. Para tal só tem de preencher os dados do Cliente na Proposta de Adesão que lhe é apresentada, imprimir e pedir ao Cliente que proceda à respectiva assinatura. A proposta e comprovativos devem ser enviados para a Remessa Livre indicada.

3.3 Validação de dados e decisão automática Nesta funcionalidade os dados preenchidos são automaticamente validados pelo sistema que, caso encontre erros ou omissões alertará para o facto. O sistema fará ainda uma análise automática à informação registada disponibilizando uma resposta que deverá ser comunicada ao Cliente. O Utilizador deve prestar ao Cliente todas as informações referentes ao serviço / produto que este pretenda contratar com a UNICRE de forma a assegurar-se que a decisão de contratar é livre e conscientemente tomada. O Utilizador deve certificar-se da correcção dos dados do Cliente e deve proceder sempre de acordo com as regras que, a cada momento e para cada produto / serviço, tenham sido comunicadas pela UNICRE.

3.4 Alterações: Função que permite alterar o Código de Acesso.

3.5 Gestão de Utilizadores: Esta funcionalidade permite ao Utilizador Principal efectuar a gestão dos Utilizadores do Serviço, nomeadamente:

Criação de Utilizadores - O Utilizador do Serviço de Portal de Parceiros que tenha acesso à «Gestão de Utilizadores» poderá criar um novo Utilizador deste serviço, bastando para tal indicar o nome do novo Utilizador, escolher um username (password de acesso ao serviço – entre 6 a 10 caracteres alfanuméricos) e indicar o e-mail (para onde será enviado o código de acesso ao serviço). Deverá ainda definir os acessos a associar ao Utilizador: «todos» ou apenas os que desejar. O novo Utilizador receberá, automaticamente e no endereço de e-mail indicado, o respectivo código de acesso.

Manutenção de utilizadores – Esta opção permite realizar a consulta de dados dos Utilizadores. Pode ainda seleccionar um Utilizador e alterar os seus acessos (acrescentado ou retirando), bloquear/desbloquear a sua utilização, gerar um novo código (por exemplo, nos casos em que não se recorda do anterior), alterar o e-mail e até eliminar o Utilizador.

Consulta de Utilizações de Serviço – O Utilizador do Serviço de Portal de Parceiros que tenha acesso à «Gestão de Utilizadores» poderá saber quais são os Utilizadores registados.

3.6 Acesso a Informações: Esta funcionalidade permite saber a quantidade de pedidos feitos por Utilizador e obter informação sobre o ponto de situação de determinados pedidos.

4. Alteração aos Serviços Disponíveis

A UNICRE poderá, em qualquer altura, alterar o acesso a este serviço por razões de controlo, podendo, eventualmente, suspendê-lo de forma temporária ou definitiva, por razões de segurança.

5. Segurança

5.1 O Utilizador é detentor de um Código de Segurança (Código de Acesso), privado e do seu exclusivo conhecimento, que lhe dá acesso, juntamente com o Código de Utilizador (username), às operações enunciadas em 3..

5.2 Tanto o Código de Acesso, como o Código de Utilizador (username) são estritamente pessoais e intransmissíveis;

5.3 O Código de Acesso e Código de Utilizador (username) são para efeitos de identificação requisitos prévios para a utilização do Serviço Online;

5.4 A UNICRE reserva-se o direito de alterar qualquer um dos elementos de segurança, devendo, para tal, avisar o Utilizador da data em que a alteração se torna efectiva, bem como dos procedimentos que deverá considerar, se for o caso;

5.5 O Utilizador poderá, em qualquer altura, alterar ou solicitar a substituição do Código de Acesso;

5.6 O Código de Acesso será bloqueado por razões de segurança quando se verificarem mais de três tentativas erradas na sua inserção.

6. Perda e Extravio dos Elementos de Segurança

6.1 O Utilizador é responsável pela utilização correcta dos elementos de segurança, devendo guardar total confidencialidade no que àqueles respeita;

6.2 Em caso de perda ou extravio, utilização fraudulenta ou incorrecta do sistema, o Utilizador deve informar de imediato a UNICRE, pelo meio mais rápido que tiver ao dispor, declinando a UNICRE qualquer responsabilidade pelo uso indevido dos elementos de segurança do Utilizador no acesso ao Serviço Online;

6.3 A UNICRE declina, igualmente, qualquer responsabilidade na utilização indevida dos elementos de segurança, enquanto não for recepcionada a comunicação do Utilizador pedindo o respectivo cancelamento.

7. Autorizações

O Utilizador autoriza a UNICRE a manter um registo informático das operações e consultas realizadas, bem como:

7.1 Contactar o Utilizador para confirmação ou obtenção de elementos relacionados com pedidos efectuados;

7.2 Não executar pedidos quando existam dúvidas sobre o Ordenante ou quando não se enquadrem na política interna da UNICRE;

7.3 Cancelar os elementos de segurança quando existam suspeitas de utilização fraudulenta ou abusiva.

8. Responsabilidade

O Parceiro aderente aceita que:

8.1 Todas as ordens dadas pelo Utilizador Principal por si indicado à UNICRE correspondem a ordens dadas por conta e interesse do próprio Parceiro, pelo que aceita ser por elas inteiramente responsável perante a UNICRE;

8.2 Todas as comunicações feitas pela UNICRE ao Utilizador Principal nomeado pelo Parceiro valerão como comunicações da UNICRE ao próprio Parceiro que, para todos os efeitos, por esse meio se considera delas conhecedor.

8.3 É sua exclusiva responsabilidade:

8.3.1 Decidir quais os Utilizadores que cria;

8.3.2 Decidir quais as funcionalidades que disponibiliza a cada Utilizador por si criado;

8.3.3 Assegurar em permanência a correcta manutenção de acessos aos Utilizadores por si criados;

8.3.4 Assegurar em permanência a correcta utilização do Serviço pelos Utilizadores por si criados;

8.3.5 Garantir a confidencialidade dos dados pessoais dos Clientes.

9. Comunicações

9.1 A UNICRE declina qualquer responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Utilizador ou a terceiros, em consequência de interferências, omissões ou interrupções no funcionamento e acesso à Internet, bem como os que forem provocados pelos sistemas informáticos, eléctricos e de telecomunicações utilizados;

9.2 A UNICRE não será ainda responsável por atrasos provocados por quebras ou sobrecargas da rede e que impeçam a execução de pedidos ou de consultas, nem pelos danos ou prejuízos causados em consequência de erros na informação enviada por fornecedores alheios à UNICRE, mesmo que tal informação tenha sido recebida através deste Serviço;

9.3 A UNICRE declina ainda qualquer responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados por intromissões ilegítimas de terceiros, incluindo vírus informáticos.

10. Confidencialidade

O Código de Acesso disponibilizado por este Serviço é secreto e confidencial, pelo que a UNICRE ou qualquer um dos seus Colaboradores não poderão solicitá-lo ao Utilizador.

Os dados pessoais disponibilizados ao Utilizador pelo Cliente são estritamente confidenciais, não podendo o Utilizador, em nenhuma circunstância, divulgá-los ou disponibilizá-los a terceiros.

11. Custo do Serviço

O Serviço de Utilização do Portal de Parceiros é gratuito, podendo, no entanto, vir a ser cobrado, em qualquer momento, um custo fixo ou variável que será comunicado ao Parceiro com um pré-aviso de 30 dias. Se o Parceiro não rescindir com a UNICRE o presente serviço, esta fica autorizada a debitar o respectivo montante.

12. Âmbito do Acordo

As relações entre as Partes pela utilização do Portal de Parceiro são regulamentadas por este Acordo, complementado no que for específico e necessário pelas Pelo Protocolo celebrado entre a UNICRE e o Parceiro.

13. Protecção de Dados Pessoais Informatizados

13.1 O Parceiro autoriza a UNICRE a manter um registo informático dos respectivos dados pessoais, os quais poderão, ao abrigo da lei vigente, ser consultados e alterados pelo Parceiro, mediante comunicação.

13.2 De acordo com a legislação em vigor será mantido o sigilo da informação.

14. Conflitos

Para quaisquer assuntos referentes à interpretação, execução, aplicação, validade ou incumprimento das presentes Condições, será aplicada a lei portuguesa e competente o foro cível da Comarca de Lisboa, ou o do domicílio convencionado do Parceiro, desde que em Portugal, à opção do Autor.